

**DECRETO Nº 23.705, DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

**Permite o uso oneroso à Cyrela Sul 036 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA de próprio municipal localizado na Rua Celeste Gobbato, nº 165, nesta Capital.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III do artigo 15 e o inciso II do artigo 94, todos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no processo 26.0.000001370-5,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica permitido o uso oneroso à Cyrela Sul 036 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, CNPJ nº 35.579.565/0001-50, de próprio municipal localizado na Rua Celeste Gobbato, nº 165, nesta Capital.

**Parágrafo único.** O próprio municipal de que trata o *caput* desse artigo possui a seguinte descrição: “Uma área com 450,00m<sup>2</sup>, de formato retangular, parte de um todo maior registrado sob o nº 58.820 do Cartório de Registros de Imóveis da 2ª zona desta Capital, com origem no Loteamento Praia de Belas, lote 08 da quadra 64, localizado na Rua Celeste Gobbato, nº 165, esquina com a Rua Márcio Luiz Veras Vidor, com as seguintes medidas e confrontações: a leste mede 15,00m limitando-se com a Rua Celeste Gobbato; a sul mede 30,00m limitando-se com o imóvel nº 175 da Rua Celeste Gobbato; a oeste mede 15,00m limitando-se com o imóvel nº 1.700 da Avenida Edvaldo Pereira Paiva; e, a norte mede 30,00m limitando-se com a Rua Márcio Luiz Veras Vidor. Quarteirão: Rua Celeste Gobbato, Avenida Dolores Alcaraz Caldas, Avenida Edvaldo Pereira Paiva e Rua Márcio Luiz Veras Vidor; Bairro: Praia de Belas”.

**Art. 2º** As condições de uso, obrigações, vedações, penalidades, hipóteses de revogação, prazo de utilização, responsabilidades quanto ao zelo do próprio municipal e demais condições de execução do presente Decreto serão estipulados em Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), e a permissionária, nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 20.355, de 13 de setembro de 2019 e suas alterações.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de março de 2026.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Simone Somensi,  
Procuradora-Geral, em exercício.